

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 050/2017

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 60412017
PROTOCOLADO
Em 20/10/17 às 12:10
Manoel Pereira
SECRETARIA

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ESCRITURAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a escriturar o imóvel urbano lote 09 da quadra 11A, registro municipal nº 528-0, Matrícula nº 6621 do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS, com área total de 422,11m², com casa de alvenaria de 60 m², do antigo núcleo habitacional COHAB, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1099, Centro desta cidade, para o Sr. **José Máximo da Silva Palmas**, brasileiro, funcionário público municipal, casado com **Lorena Maria Canton**, em conformidade com o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda firmado em 05 de fevereiro de 1988, pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício à época e o Sr. Juvenal da Silva Palmas, bem como considerando os documentos em anexo.

ART. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 16 dias de outubro de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

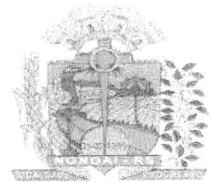
07 NOV. 2017

Presidente:

1º Secretário:

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Insignes Vereadores.

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para a realização da transferência registral do imóvel lote 09 da quadra 11A, registro municipal nº 528-0, Matrícula nº 6621 do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS, com área total de 422,11m², com casa de alvenaria de 60 m², do antigo núcleo habitacional COHAB, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1099, Centro desta cidade, que restou vendido ao Sr. JUVENAL DA SILVA PALMAS, mediante Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 05 de fevereiro de 1988, pelo então Prefeito em Exercício Avelino Mattiello, cujo propriedade registral encontra-se ainda em nome do Município (docs. Anexos).

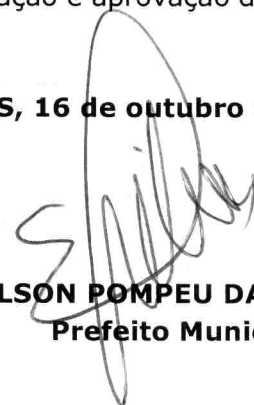
O referido imóvel era de fato e de direito do Sr. Juvenal, que veio a falecer em 31/07/2011, e de sua esposa Natalia de Melo Palmas, que já havia falecido em 05/11/2004 (Certidões de óbito em anexo), cabendo consequentemente o imóvel à sua sucessão.

Conforme documentos em anexo, o requerente José Máximo da Silva Palmas é um dos filhos dos falecidos Juvenal e Natalia, e adquiriu dos demais herdeiros seus respectivos quinhões (recibos em anexo), requerendo junto ao Prefeito Municipal autorização para realizar a escrituração definitiva do imóvel para o seu nome.

O requerente apresentou toda a documentação que comprova ser o atual proprietário do imóvel, bem como a quitação do IPTU, razão pela qual encaminhamos à essa Casa o presente projeto de Lei, para fins de que seja autorizado a transferência registral definitiva do imóvel para o Sr. José Máximo da Silva Palmas e sua esposa Lorena Maria Canton, para finalmente concretizar a transação.

Pelos motivos expostos, pedimos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres *Edis*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai-RS, 16 de outubro de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal